



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.821, DE 2025 **(Do Sr. Dr. Zacharias Calil)**

Reconhece como patrimônio cultural e imaterial do Brasil o Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental – FICA, realizado no Município de Goiás, Estado de Goiás.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Dr. Zacharias Calil

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2025
(Do Sr. DR. ZACHARIAS CALIL)

Reconhece como patrimônio cultural e imaterial do Brasil o Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental – FICA, realizado no Município de Goiás, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica reconhecido como patrimônio cultural e imaterial do Brasil o Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental – FICA, realizado anualmente no Município de Goiás, Estado de Goiás, por sua relevância como expressão da integração entre arte, cultura e consciência socioambiental.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei tem como finalidade valorizar a trajetória cultural do FICA, sua contribuição ao cinema ambiental e à educação, e sua atuação na promoção de valores relacionados à sustentabilidade e à diversidade cultural brasileira.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental – FICA, instituído em 1999 e realizado de forma contínua no Município de Goiás, consolidou-se como uma das principais referências em audiovisual com temática ambiental no Brasil e na América Latina.

Mais do que um evento cinematográfico, o FICA constitui um espaço permanente de formação de público, estímulo à produção independente, troca de experiências e reflexão crítica sobre os desafios ambientais contemporâneos. Sua sede na cidade de Goiás, reconhecida como Patrimônio Mundial da Humanidade, agrega ainda mais valor simbólico ao evento.

Ao longo de mais de vinte anos, o FICA se firmou como um instrumento de educação ambiental e de valorização da cultura brasileira, articulando, em sua programação, cinema, ações educativas, mobilização comunitária e diálogo intercultural.

O presente projeto de lei visa conferir reconhecimento institucional a essa manifestação cultural de impacto nacional, sem gerar ônus ao Estado, mas promovendo sua preservação e valorização como bem cultural imaterial.

Solicito, assim, o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação desta proposta, como forma de homenagear o cinema, a cultura e o compromisso socioambiental que definem a trajetória do FICA.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2025.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Dr. Zacharias Calil

Deputado DR. ZACHARIAS CALIL
UNIÃO BRASIL/GO

Apresentação: 23/04/2025 18:27:19.307 - Mesa

PL n.1821/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deputados.gov.br>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Zacharias Calil



* C D 2 5 7 8 6 1 9 8 2 9 0 0 *